



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
**Gabinete da Vereadora**  
**CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –**

4112

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 1687
Horário: 16:50
21 NOV. 2019
<i>Fabiola</i> Assinatura

**INDICAÇÃO N.º 604 /2019**

**INDICAÇÃO**

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Sr. Luciano Ramos Pinto, no sentido de que tome junto à Secretaria Municipal de Saúde as devidas providências para que seja reestabelecido o ramal que anteriormente estava instalado na farmácia central, sendo essa localizada no Posto de Saúde do Rodolfo.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se ampara inicialmente no fato de que houve e permanece havendo grande procura junto ao meu gabinete por munícipes de diversos bairros, informando que não tem mais o ramal para atendimento na farmácia supramencionada, fato que está dificultando a rotina diária dos usuários dos serviços básicos de saúde do Município.

Fato muito importante a ser considerado é o de que o deslocamento da população, independentemente do bairro onde residem, além de demandar tempo, também demanda gasto, onde o simples conhecimento de que a passagem dos ônibus municipais atualmente está no valor de R\$2,50, já demonstra ser um impeditivo real para que a população possa estar tendo garantido o direito constitucional de que o SUS deve atender de forma plena às necessidades dos seus usuários.

Destarte, não menos importante é salientar o fato de que a grande maioria dos usuários do SUS em nosso município ser de uma população trabalhadora que normalmente não tem condição de transitar em qualquer horário para se dirigir à referida farmácia para, ainda ter conhecimento de que está ou não disponibilizado o medicamento, o qual tem que fazer uso.

Por fim, é na certeza de que o serviço público, por si só, já deve ter como linha de trabalho o atendimento com qualidade à população que conto o apoio de meus pares à presente propositura, bem como com a sensibilidade o Poder Executivo Municipal para que em caráter urgência, tome as devidas providências para que o serviço que anteriormente vinha sendo prestado, se reestabeleça.

Sala de Sessões Juscelino Kubistchek , 21 de novembro de 2019.

  
**Fabiola Melo de Carvalho**  
Vereadora Proponente

*Fabiola Melo de Carvalho*  
Vereadora  
Câmara Municipal de Cordeiro